



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO - CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - CRBio-04  
Nº 202470002722  
DATA 27, 02 2024  
Credenciado: Síndes  
NM 23/02/2024

## TERMO DE COLABORAÇÃO II CONGRESSO DE BIÓLOGOS DA 4ª REGIÃO

PROCESSO Nº 2024400915

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DE BIOLOGIA DO NORTE DE MINAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO "II CONGRESSO DE BIÓLOGOS DA 4ª REGIÃO".**

O Conselho Regional de Biologia 4ª Região, inscrito no CNPJ nº 02.505.297/0001-72, com sede na Av. Amazonas, 298 – 15º Andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-001, neste ato representado por seu Presidente o Biólogo Carlos Frederico Loiola, doravante denominado **CRBio-04**, e a Organização da Sociedade Civil (OSCs):

**ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DE BIOLOGIA DO NORTE DE MINAS**, CNPJ nº 33.144.816/0001-48, situada Rua Domingos Abreu Vieira nº1051, Bairro: Jardim Liberdade | Montes Claros- MG CEP: 39.400-290, neste ato representada por **Mônica Durães Braga (Presidente)**, **Patricia Raphaella Souto Correia (Diretor Financeiro)**, **Aneliza de Almeida Miranda Melo (Presidente do Conselho Fiscal)**, doravante denominada **ABIO/NM**; denominada **OSC**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019/2014 e, no que couber, Lei nº 14.133/2.021 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, além das demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVE** celebrar o presente **Termo de Colaboração**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de **Colaboração** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o CRBio-04 e as OSCs., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do **II CONGRESSO DE BIÓLOGOS DA 4ª REGIÃO** de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

**2 -** Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
MG | GO | TO | DF

**2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:**

- I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- III – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
- IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

**2.2. São obrigações do CRBio-04:**

- I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
- II - apoiar as OSCs no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
- III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos das OSCs;
- IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
- V - designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial da União (DOU) e respectivas alterações, se for o caso;
- VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
- VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

**2.3. São obrigações das OSCs:**

- I - desenvolver, em conjunto com o CRBio-04 o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao CRBio-04 as devidas informações sempre que solicitado;
- II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

SEDE  
Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do CRBio-04 sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br

Patrícia Souto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
MG | GO | TO | DF

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O CRBio-04 transferirá à OSCs, no máximo, o valor de **R\$ 700.000,00 [setecentos mil reais]**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, no mínimo, 5 dias úteis após os recebimentos dos documentos para pagamento e aprovação pelo Gestor do Convênio.

3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria.

3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do CRBio-04, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

**Dotação Orçamentária nº. 6.3.1.3.02.01.048 - “Exposições, Congressos, Conferências e eventos”**

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
MG | GO | TO | DF

de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo CRBio-04 não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4 – O CRBio-04 reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à OSCs nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL**

5.1 – As OSCs são exclusivamente responsáveis pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do CRBio-04 os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da OSCs em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao CRBio-04 a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo CRBio-04 não gera vínculo trabalhista ao CRBio-04.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – As OSCs deverão apresentar, **mensalmente**, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
MG | GO | TO | DF

- IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

- I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 - As OSCs deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSCs e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4 – As OSCs deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, as OSCs serão notificadas para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSCs e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, as OSCs deverão apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)

*Patricia Souto*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
MG | GO | TO | DF

fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 – A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2 – A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7 – As OSCs deverão apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3 – O CRBio-04 analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada;

7.2 – Cabe ao CRBio-04 exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 – Fica designado o Assessor de Gestão do CRBio-04, Jairo Rodrigues da Silva, CRBio nº 087.850/04-D para atuar como Gestor desta parceria com os poderes de controle e fiscalização.

7.4. O CRBio-04 poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 - O CRBio-04 designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

#### **SEDE**

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br

Patricia Souza



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
MG | GO | TO | DF

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará as OSCs para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - a regularidade da parceria;

III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

IV - a verificação de existência da denúncias aceitas.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento das OSCs em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração**; ou em que as OSCs deixarem de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo CRBio-04 ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o CRBio-04 poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados às OSCs, até o saneamento das irregularidades constatadas;

7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação das OSCs para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o CRBio-04 poderá aplicar às OSCs sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório.

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 - suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br

*Patricia Louro*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
MG | GO | TO | DF

para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do CRBio-04, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CRBio-04, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao CRBio-04.

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o CRBio-04, as OSCs deverão ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do CRBio-04, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, as OSCs serão declaradas inidôneas para participarem de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao CRBio-04, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do CRBio-04.

### **CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

9.1 – Obrigam-se as OSCs, em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do CRBio-04, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do CRBio-04 deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do CRBio-04.

9.3 - As OSCs comprometem-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
MG | GO | TO | DF

9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1 - Este Termo de **Colaboração**, terá vigência de **dez meses**, contados a partir da data de sua **assinatura** e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada das OSCs por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao CRBio-04, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do CRBio-04, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

11.1 – Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante **Termo Aditivo**, **Certidão de Apostilamento** e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo **pedido** ser apresentado pelas OSCs com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo CRBio-04.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:




12.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - quando as OSCs não sanarem as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br

  
  
  
Patrícia Sauto





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
MG | GO | TO | DF

Belo Horizonte, 06/02/2024

\_\_\_\_\_  
Presidente CRBio-04

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Presidente ABIO/NM  
Nome: *Monice Durães Braga*  
CPF: *043.796.896-03*

\_\_\_\_\_  
Diretor Financeiro ABIO/NM  
Nome: *Patrícia Raphaela Sauto Correia*  
CPF: *016 310 946-02*

\_\_\_\_\_  
Presidente do conselho fiscal ABIO/NM  
Nome: *Amanda*  
CPF: *042645386-70*

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**PLANO DE TRABALHO**

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Lei Federal nº 13.019/2014

**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão Proponente (Administração Pública):

Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04)

**Organizações da Sociedade Civil (OSCs) Parceiras:**

- 1. Associação de Profissionais e Estudantes de Biologia do Norte de Minas (ABIO/NM)**
- 2. Associação Tocantinense dos Biólogos (ATOBio)**

Título do Projeto: II Congresso de Biólogos da 4ª Região

Período de Execução Proposto: Julho de 2024 a Dezembro de 2024 (6 meses)

Abrangência: Estadual/Regional (MG, GO, TO, DF)

**2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA**

**2.1. Diagnóstico:**

A profissão de Biólogo tem passado por profundas transformações, exigindo atualização constante frente às novas demandas de mercado, especialmente nas áreas de Saúde, Meio Ambiente, Biotecnologia e Educação. Identifica-se a necessidade de criar um espaço de convergência para debate técnico-científico e networking na 4ª Região, que abrange uma vasta área territorial e biomas estratégicos como o Cerrado.

**2.2. Justificativa da Parceria (Interesse Recíproco):**

Há claro e inequívoco interesse recíproco entre o CRBio-04 e as associações na realização do II Congresso, objetivo que se alinha perfeitamente ao fomento de parcerias previsto na Lei nº 13.019/2014. A natureza de um evento de grande porte implica que a mútua colaboração (o "fazer junto") não exclui a necessidade de contratação de serviços especializados (como infraestrutura, logística, secretaria, etc.) para viabilizar o objetivo comum.

Portanto, não se trata de uma mera terceirização de serviços, mas de uma



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

parceria genuína onde o repasse de recursos se destina a cobrir os custos operacionais do projeto mútuo. As Associações possuem capilaridade e proximidade com os profissionais do interior e de outros estados (como Tocantins e Norte de Minas), essenciais para garantir a adesão e o sucesso do evento.

### 3. OBJETO E OBJETIVOS

Objeto:

Realização do "II Congresso de Biólogos da 4ª Região", em formato híbrido (presencial em Belo Horizonte e transmissão online), com a temática central "Atuação profissional e ingresso no mercado de trabalho".

#### Objetivos Específicos:

- Promover a atualização técnica de aproximadamente 400 a 500 participantes.
- Realizar palestras magnas, mesas redondas, minicursos e apresentação de trabalhos científicos.
- Fomentar o networking entre estudantes e o mercado de trabalho.
- Discutir temas transversais como "Uma Só Saúde", "Mudanças Climáticas" e "Empreendedorismo na Biologia".

### 4. METAS E ETAPAS DE EXECUÇÃO

#### META 1: PLANEJAMENTO E PRÉ-PRODUÇÃO

Organização administrativa e logística prévia.

- **Etapa 1.1:** Contratação de equipe de produção e secretaria executiva.
- **Etapa 1.2:** Definição e locação do espaço físico (teatro/auditório) e contratação de infraestrutura audiovisual.
- **Etapa 1.3:** Desenvolvimento da identidade visual (tema sugerido: Bioma Cerrado) e lançamento do hotsite para inscrições.
- **Prazo:** Meses 1 a 3.

#### META 2: REALIZAÇÃO DO EVENTO (EXECUÇÃO)

Realização do Congresso nos dias 06, 07 e 08 de Novembro de 2024.

- **Etapa 2.1:** Gestão do credenciamento e recepção dos congressistas.
- **Etapa 2.2:** Realização das atividades científicas (palestras com nomes

SEDE

Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

de referência, ex: Átila Iamarino, Ailton Krenak; mesas redondas sobre Saúde, Educação, etc.).

- **Etapa 2.3:** Fornecimento de alimentação (coffee break) e material de apoio (kits).
- **Prazo:** Mês 5 (Novembro).

### META 3: PÓS-EVENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Encerramento administrativo.

- **Etapa 3.1:** Emissão de certificados e anais do congresso.
- **Etapa 3.2:** Elaboração do Relatório Final de Execução e Financeiro.
- **Prazo:** Mês 6 (Dezembro).

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (ORÇAMENTO)

Solicita-se o repasse financeiro no valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** para custeio das despesas diretas do evento, conforme estimativa abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR PROPOSTO (R\$)
1. Recursos Humanos e Produção	Coordenação geral, secretaria, recepcionistas, equipe de apoio, cachês de palestrantes e ajuda de custo.	R\$ 120.000,00
2. Infraestrutura e Logística	Locação de espaço (teatro), mobiliário, estandes, limpeza, segurança, brigada.	R\$ 180.000,00
3. Audiovisual e Tecnologia	Sonorização, iluminação cênica, projeção (painéis LED), transmissão híbrida, internet dedicada, plataforma	R\$ 200.000,00

SEDE

Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011  
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

	de inscrição.	
<b>4. Alimentação e Hospedagem</b>	Serviços de Buffet (Coffee breaks para 3 dias), hospedagem e transporte de palestrantes/convidados.	R\$ 150.000,00
<b>5. Comunicação e Materiais</b>	Identidade visual, gestão de redes sociais, kits congressista (ecobags, blocos), sinalização.	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 700.000,00</b>

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>PARCEL A</b>	<b>MÊS PREVISTO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>DESTINAÇÃO</b>
Única	Agosto/2024	R\$ 700.000,00	Custeio integral das metas 1, 2 e 3.

Nestes termos,

Pede deferimento.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> O presente documento formaliza a decisão proferida verbalmente em data anterior, a qual não foi reduzida a termo no momento de sua ocorrência. **Este registro destina-se** apenas a formalizar a decisão tomada na **data original**, reiterando que a mesma se encontra válida e eficaz desde então.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF  
**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**OFÍCIO CONJUNTO ABIO/ATOBIO Nº 05/2024**

Data: 05 de Outubro de 2024

Ao: Ilmo. Sr. Carlos Frederico Loiola

Presidente do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04)

**Assunto:** Solicitação de 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração – Aporte Financeiro Suplementar

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, na qualidade de entidades parceiras na execução do **II Congresso de Biólogos da 4ª Região**, reportar a V.Sa. a necessidade de readequação do Plano de Trabalho e do valor global da parceria.

**1. DO SUCESSO DA ADESÃO E DO FORMATO HÍBRIDO**

Conforme monitoramento das inscrições e da pré-produção, o evento superou as expectativas iniciais de público e complexidade. A decisão de realizar o evento em formato híbrido (presencial e transmissão online), visando democratizar o acesso aos biólogos de toda a 4ª Região, impôs demandas técnicas de tecnologia da informação e audiovisual (links dedicados, plataforma de streaming, painéis de LED) superiores às estimadas na fase de planejamento.

**2. DA NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO**

Durante as cotações finais e contratações de infraestrutura (sonorização, iluminação, buffet e cenografia), verificou-se uma variação de preços de mercado e a necessidade de ampliar a estrutura para comportar o público estimado de 480 participantes com conforto e segurança.

O valor inicialmente pactuado de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** mostra-se insuficiente para cobrir a totalidade das despesas projetadas para garantir a excelência do evento, conforme detalhado na *Planilha Orçamentária Retificadora* anexa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, e considerando o interesse público na realização do evento com a qualidade técnica exigida, solicitamos a celebração de Termo Aditivo de Valor para aporte suplementar no montante de R\$ 208.608,53 (duzentos e oito mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

Com este aporte, o valor global da parceria passará para **R\$ 908.608,53**, valor estritamente necessário para o cumprimento integral do objeto.

Certos de vossa compreensão e apoio ao aprimoramento profissional da categoria, renovamos protestos de estima.

Atenciosamente,

Associação ABIO/NM

Associação ATOBio<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> O presente documento formaliza a decisão proferida verbalmente em data anterior, a qual não foi reduzida a termo no momento de sua ocorrência. **Este registro destina-se** apenas a formalizar a decisão tomada na **data original**, reiterando que a mesma se encontra válida e eficaz desde então.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF  
**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO GESTOR**

Referência: Análise do Pedido de Aditivo – II Congresso de Biólogos

Interessado: ABIO/NM e ATOBio

**1. ANÁLISE:**

As entidades parceiras solicitaram aditamento de valor alegando aumento de custos com tecnologia (formato híbrido) e infraestrutura. Analisando os orçamentos apresentados e a pesquisa de mercado atualizada, verifica-se que os pleitos são procedentes. O formato híbrido, de fato, encarece a rubrica de "Audiovisual", mas amplia significativamente o alcance da política pública.

**2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

Consultado o setor financeiro, há saldo na dotação orçamentária para cobrir a diferença de R\$ 208.608,53.

**3. CONCLUSÃO:**

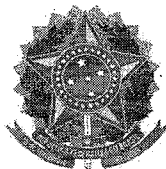
Recomendo o deferimento do pedido substituindo o Plano de Trabalho original pelo Plano de Trabalho Retificador.

Gestor da Parceria

CRBio-04<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> O presente documento formaliza a decisão proferida verbalmente em data anterior, a qual não foi reduzida a termo no momento de sua ocorrência. **Este registro destina-se** apenas a formalizar a decisão tomada na **data original**, reiterando que a mesma se encontra válida e eficaz desde então.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**II CONGRESSO DE BIÓLOGOS DA 4ª REGIÃO**

**PROCESSO nº 2024400915**

**Pelo presente instrumento, de um lado,**

**1) CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO**, autarquia federal com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CEP 30180-001, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **ENTIDADE**, e, de outro lado,

**2) ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DE BIOLOGIA DO NORTE DE MINAS**, CNPJ nº 33.144.816/0001-48, situada Rua Domingos Abreu Vieira nº1051, Bairro: Jardim Liberdade, Montes Claros- MG CEP: 39.400-290, neste ato representada por Mônica Durães Braga (Presidente), Patricia Raphaella Souto Correia (Diretor Financeiro), Aneliza de Almeida Miranda Melo (Presidente do Conselho Fiscal), **doravante denominada ABIO/NM**.

Resolvem as partes firmar o presente aditivo ao Termo de Colaboração firmado entre as partes em 06/02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

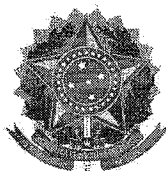
1.1. Em decorrência da atualização do Plano de Trabalho fica alterado o valor máximo previsto no item 3.1 do termo de colaboração.

1.1.1. O valor máximo a ser transferido pelo CRBio-04 passa a ser de R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

SEDE  
R. Antônio de Albuquerque, 788 | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.112-011  
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br

*Carla Durães Braga*  
*Patricia Souto Correia*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**2.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, não alteradas pelo presente aditivo.

E por estar assim justo e acordado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito:

**Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024**

Carlos Frederico Loiola - CRBio nº 008871/04-D

**Conselho Regional de Biologia da 4ª Região**

Patricia Raphaela Souto Correia - CPF: 016.310.946-02,

**Diretora Financeira ABIO/NM**

Aneliza Miranda Melo - CPF: 042.645.386-70,

**Presidente Conselho Fiscal ABIO/NM**

Monica Durães Braga - CPF: 043.796.896-03,

**Presidente ABIO/NM**

SEDE

R. Antônio de Albuquerque, 788 | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.112-011  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF  
**PLANO DE TRABALHO RETIFICADOR**

**PLANO DE TRABALHO RETIFICADOR (CONSOLIDADO)**

Lei Federal nº 13.019/2014

**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão Proponente: Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04)

OSCs Parceiras: ABIO/NM e ATOBio

Objeto: Realização do II Congresso de Biólogos da 4ª Região

Valor Global Atualizado: R\$ 908.608,53 (Novecentos e oito mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

**2. JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO**

A presente retificação do Plano de Trabalho se faz necessária em virtude do sucesso de adesão ao evento e da consolidação do formato híbrido (presencial e virtual). Tal formato, embora amplie democraticamente o acesso ao conteúdo técnico-científico, demandou investimentos superiores aos inicialmente previstos, especificamente em:

1. Tecnologia e Audiovisual: Necessidade de links dedicados de internet, plataformas de streaming robustas e painéis de LED de alta resolução para integração dos participantes remotos.
2. Infraestrutura e Cenografia: Ampliação dos espaços de convivência e estandes para comportar o fluxo de congressistas presenciais, além de adequações cenográficas para transmissão em vídeo.
3. Alimentação: Ajuste no quantitativo de *coffee breaks* e coquetéis devido à confirmação de público superior à estimativa conservadora inicial.

**3. METAS E ETAPAS (ATUALIZADAS)**

*As metas físicas permanecem inalteradas em sua essência, porém com escopo ampliado para atender ao público híbrido.*

**META 1: PLANEJAMENTO E PRÉ-PRODUÇÃO**

- Etapa 1.1: Contratação de equipe de produção executiva especializada.
- Etapa 1.2: Locação do Sesc Palladium e contratação de cenografia



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

imersiva (Tema: Cerrado).

### META 2: REALIZAÇÃO DO EVENTO (EXECUÇÃO)

- Etapa 2.1: Realização do evento híbrido em 06, 07 e 08 de Novembro.
- Etapa 2.2: Transmissão simultânea das palestras magnas e mesas redondas.
- Etapa 2.3: Fornecimento de alimentação para aprox. 480 participantes presenciais.

### META 3: PÓS-EVENTO

- Etapa 3.1: Prestação de contas final consolidada.

### 4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS RETIFICADOR (ORÇAMENTO)

O valor global passa de R\$ 700.000,00 para R\$ 908.608,53, redistribuído nas seguintes rubricas de despesa, conforme cotações atualizadas e contratos firmados:

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR ATUALIZADO (R\$)
1. Recursos Humanos e Produção	Coordenação, secretaria, recepcionistas, mestres de cerimônia, intérpretes de Libras e cachês.	R\$ 100.000,00
2. Infraestrutura e Cenografia	Locação Sesc Palladium, montagem de estandes, cenografia personalizada, limpeza e segurança.	R\$ 270.000,00
3. Audiovisual e Tecnologia	Sonorização, iluminação, painéis LED, streaming, link de internet	R\$ 230.000,00

SEDE

Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011  
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

	dedicado, foto e vídeo.	
4. Alimentação	Serviços de Buffet completo (Coffee breaks e coquetéis) e bar de drinks.	R\$ 220.000,00
5. Comunicação e Materiais	Identidade visual, brindes (bolsas, copos, bottons), sinalização e mídia paga.	R\$ 88.608,53
<b>TOTAL GERAL RETIFICADO</b>		<b>R\$ 908.608,53</b>

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (REPROGRAMADO)**

PARCELA	DATA PREVISTA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
1ª Parcela	Agosto/2024	R\$ 700.000,00	Repasse Inicial (Já realizado)
2ª Parcela	Outubro/2024	R\$ 208.608,53	Aporte Suplementar (Termo Aditivo)
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 908.608,53</b>	

Declaro estar ciente de que a aplicação dos recursos deve obedecer estritamente a este Plano de Trabalho Retificador, sob pena de glosa na



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

prestação de contas.

Associação ABIO/NM

Associação ATOBio<sup>1</sup>

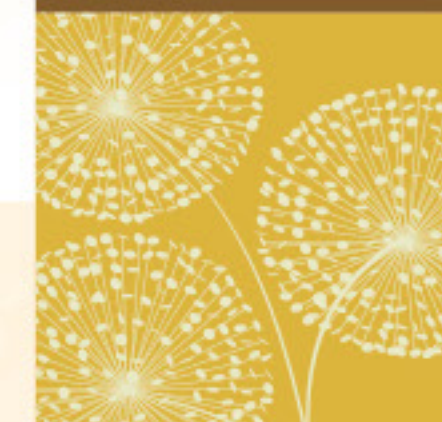
---

<sup>1</sup> O presente documento formaliza a decisão proferida verbalmente em data anterior, a qual não foi reduzida a termo no momento de sua ocorrência. **Este registro destina-se** apenas a formalizar a decisão tomada na **data original**, reiterando que a mesma se encontra válida e eficaz desde então.



II CONGRESSO  
DE BIÓLOGOS  
DA 4ª REGIÃO

# RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



# SUMÁRIO

## 1. INTRODUÇÃO | 3

- 1.1. Sobre os organizadores | 4
- 1.2. Premissas | 5
- 1.3. Identidade | 5

## 2. DESENVOLVIMENTO | 6

- 2.1. 06 de novembro | 7
- 2.2. 07 de novembro | 10
- 2.3. 08 de novembro | 12
- 2.4. Eventos paralelos | 14
  - 2.4.1. Workshop Empreendedorismo na Biologia | 14
  - 2.4.2. Projeto Pragas Urbanas – A prática das boas práticas | 15
- 2.5. Apresentação de trabalhos | 16

## 3. DESPESAS | 17

## 4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO | 21



# INTRODUÇÃO



II CONGRESSO  
DE BIÓLOGOS  
DA 4ª REGIÃO



II CONGRESSO  
DE BIÓLOGOS  
DA 4ª REGIÃO



Uma Só  
Saúde

to e participação constante de

# 1. INTRODUÇÃO

O II Congresso de Biólogos foi uma realização conjunta do Conselho Regional de Biologia da 4ª região e entidades parceiras: a Associação de Profissionais e Estudantes de Biologia do Norte de Minas e a Associação Tocantinense dos Biólogos.

O CRBio-04 integra o Sistema CFBio/CRBios, entidade máxima que regulamenta as atividades dos biólogos no Brasil. É o Sistema CFBio/CRBios o único órgão habilitado a disciplinar as áreas de atuação dos biólogos, garantindo a autonomia e independência da profissão.

Como órgão público responsável pela orientação e fiscalização do exercício profissional da Biologia em Minas Gerais, Goiás, Tocantins e no Distrito Federal, o CRBio-04 compreende como parte de suas atribuições promover iniciativas como essa, que estimulem o conhecimento e ressaltem o papel primordial dos biólogos na sociedade.

E é por tudo isso que, para o CRBio-04, é sempre motivo de grande satisfação e orgulho poder reunir estudantes, profissionais e instituições ligadas à Biologia para debater e compartilhar ensinamentos e aprendizados, como ocorreu no II Congresso de Biólogos.

## Números gerais

<b>415</b>	<b>congressistas</b>
<b>38</b>	<b>palestrantes</b>
<b>480</b>	<b>pessoas presentes</b>
<b>35</b>	<b>empresas contratadas</b>
<b>163</b>	<b>prestadores de serviço</b>
<b>60 kg</b>	<b>de resíduos reciclados</b>

## 1.1. Sobre os organizadores

O **Conselho Regional de Biologia 4ª Região (CRBio-04)**, autarquia federal criada pela Lei nº 6.684/79 (alterada pela Lei nº 7.017/82, regulamentada pelo Decreto nº 88.438/83), é a entidade incumbida da fiscalização e da orientação do exercício da profissão de Biólogo nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins, além do Distrito Federal.

A **Associação Tocantinense dos Biólogos (ATOBio)** foi fundada em 2010 com objetivo de estimular o desenvolvimento profissional e cultural de seus associados, colaborando na defesa da classe e da profissão. De caráter científico, sem fins lucrativos, preza pelo prestígio e ética profissional, auxiliando na inserção dos biólogos no mercado de trabalho, incentivando o estudo, o desenvolvimento e a difusão do conhecimento.

A **Associação de Profissionais e Estudantes de Biologia do Norte de Minas**, também conhecida pela sigla **ABIO/NM**, é uma associação de direito privado que representa os graduandos em Ciências Biológicas e os profissionais do setor público, bem como os do setor privado e autônomos, com base territorial no estado de Minas Gerais, com sede, domicílio e foro na cidade de Montes Claros.





## 1.2. Premissas

Com o tema central “Atuação profissional e ingresso no mercado de trabalho”, o II Congresso de Biólogos da 4ª Região foi realizado de 06 a 08 de novembro de 2024 em formato híbrido (presencial e virtual), possibilitando a participação de estudantes e profissionais de todo o país. A programação contou com palestras, mesas redondas, minicursos, workshop e apresentação de trabalhos, sempre prezando por dar visibilidade de forma equânime às quatro grandes áreas de atuação dos biólogos: Saúde, Meio Ambiente e Biodiversidade, Educação e Biotecnologia e Produção Industrial.

## 1.3. Identidade

Assim como ocorreu na primeira edição, realizada em 2022, toda a identidade visual do II Congresso de Biólogos da 4ª Região foi inspirada no Cerrado, bioma presente em toda a jurisdição do CRBio-04. Contudo, ao contrário do que ocorreu no primeiro congresso, em que um único elemento – o pequi – foi definido como a marca do evento, nesta edição 11 espécies bem características da fauna e da flora do Cerrado compuseram a identidade visual, refletindo ainda mais a rica biodiversidade da região.

Toda essa criação visual esteve presente no hot site do Congresso, nos materiais de divulgação, nas redes sociais, na composição do kit congressista, no palco e nos espaços instagramáveis do evento, gerando unidade, reconhecimento e imersão.



# DESENVOLVIMENTO



**II CONGRESSO  
DE BIÓLOGOS  
DA 4ª REGIÃO**

## 2. DESENVOLVIMENTO

### 2.1. 06 de novembro

- O Sesc Palladium foi aberto às 08h para o início do credenciamento dos congressistas.
- O evento teve início às 09h10 com a solenidade de abertura, que contou com a participação das seguintes autoridades:
  - Carlos Frederico Loiola – presidente do Conselho Regional de Biologia 4ª Região (CRBio-04)
  - Alcione Ribeiro de Azevedo – presidente do Conselho Federal de Biologia
  - Juliana Ordones Rego – vice-presidente do CRBio-04
  - Sylvia Therese Meyer Ribeiro – diretora-tesoureira do CRBio-04
  - Diego Guimarães Florêncio Pujoni – diretor-secretário do CRBio-04
  - Mônica Durães Braga – presidente da Associação de Profissionais e Estudantes de Biologia do Norte de Minas
  - Adriane Feitosa Valadares – representante da Associação Tocantinense dos Biólogos
  - Gustavo Pessôa Rezende – presidente do CRBio-02, representando os presidentes dos demais regionais do Sistema CFBio/CRBios



- Às 10h30 teve início a programação técnica do II Congresso, com a mesa redonda **Saúde e suas tecnologias**. Participaram deste debate:
  - Cristina Paragó Musmanno – chefe de equipe na Superintendência do Ministério da Saúde (GO)
  - Evandro Freitas Bouzada – fiscal sanitário em Santa Luzia (MG) com 30 anos de experiência em saúde pública
  - Lileia Gonçalves Diotaiuti – pesquisadora sênior da Fiocruz Minas
  - Rodrigo Correa Carvalho – tecnologista em Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (RJ)
- À volta do almoço, às 14h30, a programação foi retomada com a palestra **Uma só saúde: uma visão integrada da saúde humana, animal, vegetal e ambiental**, ministrada pela bióloga consultora do Ministério da Saúde Natiela Beatriz de Oliveira.



- A programação teve sequência com uma palestra conduzida pelo presidente do CRBio-04, Carlos Frederico Loiola, e o delegado do Conselho no Distrito Federal, Atenágoras Carvalhais. Com o tema “**Sistema CFBio/CRBios e as normas para atuação dos biólogos**”, a apresentação teve por objetivo levar ao público informações sobre o papel do conselho profissional e a diversidade de possibilidades de atuação dos biólogos.
- O primeiro dia foi encerrado com a palestra magna do evento, **Pesquisa, trabalho e divulgação científica andam juntos**, proferida pelo biólogo divulgador científico Átila Iamarino.



## 2.2. 07 de novembro

- A programação no Grande Teatro teve início às 08h30 com a mesa redonda **Saberes docentes em crise: a voz do professor está sendo silenciada?**. Compuseram esta mesa:
  - Diego Guimarães Florêncio Pujoni – Membro da CT de Educação do CRBio-04
  - Fábio Augusto Rodrigues e Silva – Doutor em Educação e professor da UFOP
  - Rosilene Siray Bicalho – Professora e autora de livros na área de Educação
  - Valeriana Christina de Melo e Sousa – Professora articuladora no Núcleo de Ciências da Prefeitura de Belo Horizonte
- Na sequência, a educação continuou em pauta com a palestra **A Educação STHEAM e a atuação dos professores biólogos**, ministrada pelo coordenador do Núcleo de Ciências do Clic PBH, Fábio Fialho Meneghesso.





- A programação da tarde teve início com a mesa redonda **Biodiversidade e mudanças climáticas**, que contou com a participação dos biólogos:
  - Carlos Abs da Cruz Bianchi – Responsável pelo Laboratório de Etnobiologia e Biodiversidade da UFG
  - Renato Ramos da Silva – Botânico com pesquisas em campos rupestres e mudanças climáticas
  - Ricardo Ribeiro de Castro Solar – Professor da UFMG com pesquisas em Ecologia de Comunidades
  - Thiago Igor Ferreira Metzker – Revisor especialista de relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU
- O segundo dia de Congresso foi encerrado com a palestra conduzida pela bióloga Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes, com o tema **Bioinsumos na agropecuária**.



### 2.3. 08 de novembro

- A parte da manhã do último dia de Congresso foi destinada aos minicursos:

- **Inventário, Monitoramento e Resgate de Fauna**

*Camila Palhares Teixeira*

- **Atuação dos biólogos nos diagnósticos da vegetação e flora e na execução de programas ambientais**

*Laís Jales, Victor Giorni e Nara Figueiredo*

- **Bioinformática**

*Aristóteles Góes Neto e Fernanda Carolina Soardi*

- **Identificação Botânica**

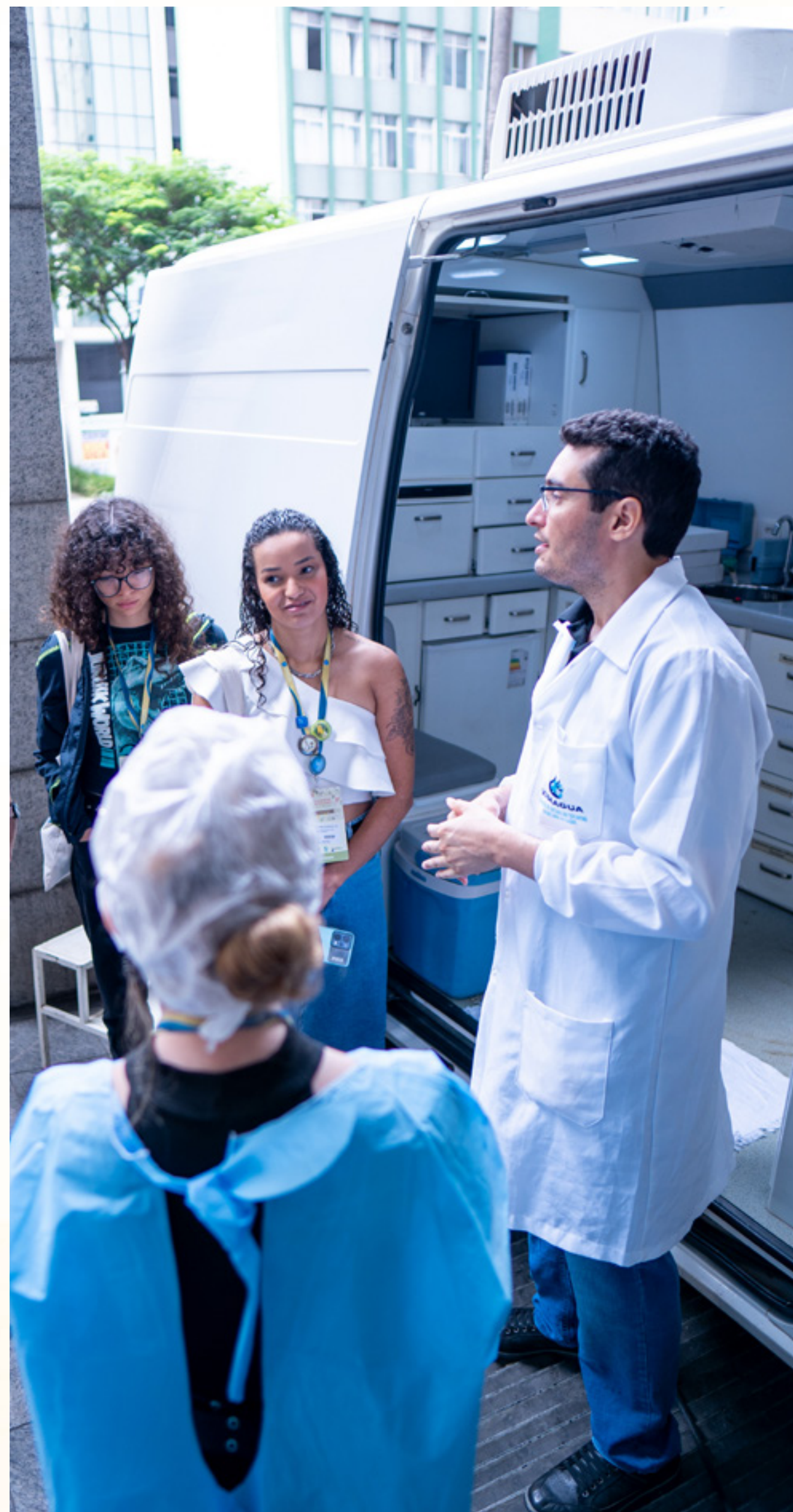
*Vinicius Resende Bueno*

- **Análise da qualidade da água para consumo humano**

*Renilton Delmundes Bezerra*

- **Os Clubes de Ciências como ferramenta pedagógica para o ensino de ciências e formação de professores**

*Evelyn Christina de Jesus*





- Na parte da tarde, a programação teve início com a mesa redonda **Tecnologias e suas aplicabilidades na área de Biotecnologia e Produção Industrial**, com a presença dos biólogos:

- Guilherme Dotto Brand – Professor da UnB com pesquisas em prospecção e caracterização estrutural de biomoléculas
- Luciano Paulino da Silva – Pesquisador da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia
- Raquel Aparecida Salustriano Fabreti de Oliveira – Bióloga presidente da Associação Brasileira de Histocompatibilidade e Imunogenética
- Roberto Mauro Gil de Lima – Biólogo diretor do laboratório Visiongen Biotecnologia



- O encerramento do II Congresso de Biólogos foi marcado pela **cerimônia de entrega do título de Biólogo Honorário** ao ambientalista Ailton Krenak.



## 2.4. Eventos paralelos

Além da programação regular no Grande Teatro do Sesc Palladium, o segundo dia de Congresso também contou com programações paralelas, realizadas no Cineminha e Teatro Bolso.

### 2.4.1. Workshop Empreendedorismo na Biologia

O CRBio-04 promoveu um dia de imersão em práticas empreendedoras para estudantes e profissionais. Com 10 horas de programação, o workshop contou com a seguinte programação:

- **Palestra: A força do biólogo empreendedor**

*Filipe Nunes – Sócio-diretor da Taupo Ambiental*

- **Painel: Biologia e Empreendedorismo - Casos de Sucesso**

*Bruce Amir – Sócio-gerente da Gaia Consultoria Ambiental | Juliana Kleinsorge – CEO da Log Nature | Lucio Lemos – Fundador do Laboratório Lemos*

- **Oficina: Desenvolvimento de Projetos Empreendedores em Biologia**

*Pedro Viana - consultor Sebrae Minas*

- **Palestra: Marketing e Comunicação para Biólogos Empreendedores**

*Herbert Andrade - CEO da Zanzar, ex-CMO da Localiza*

- **Painel: Finanças e Gestão para Biólogos Empreendedores**

*Bruno Ricoy – consultor Sebrae Minas*



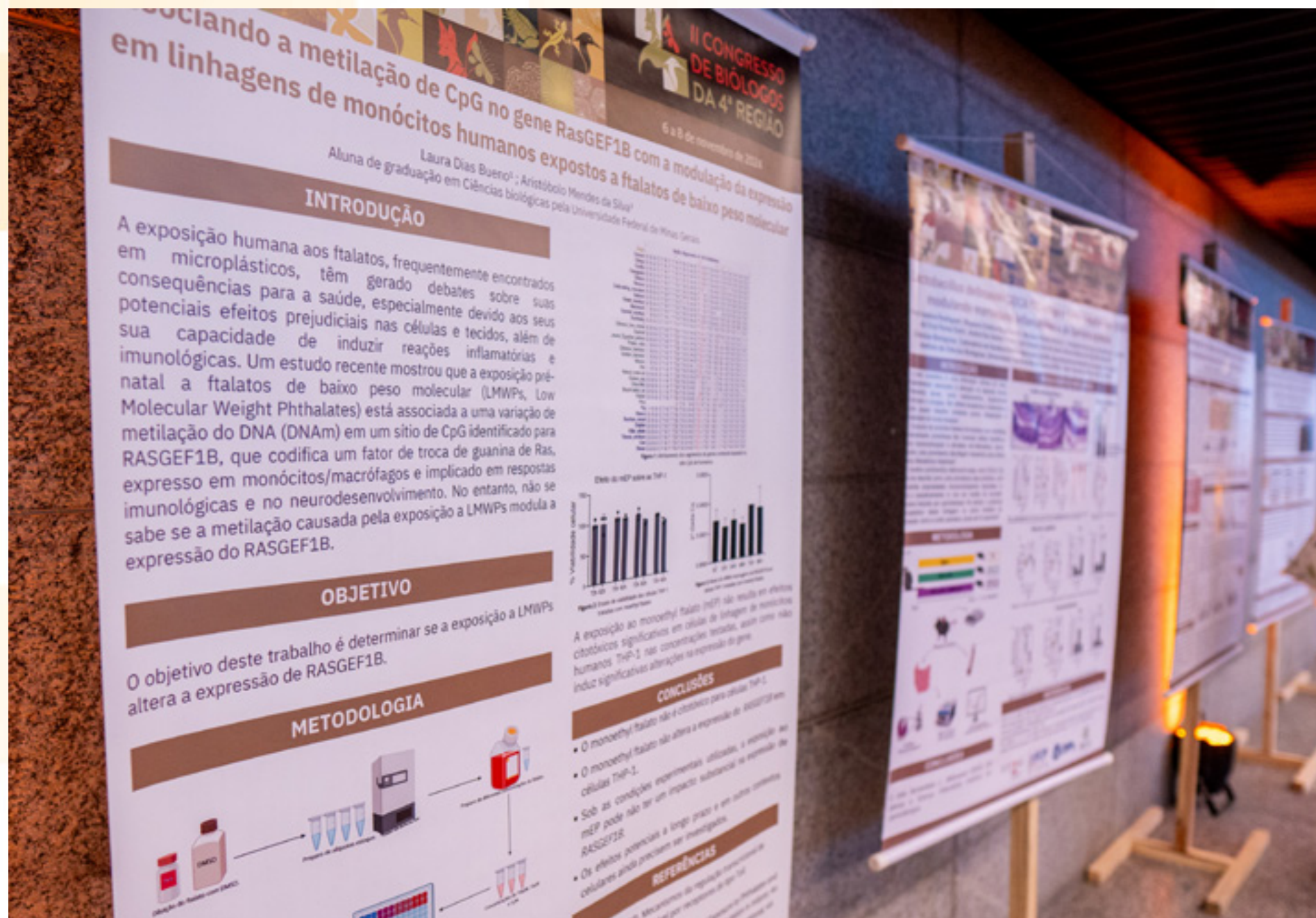
## 2.4.2. Projeto Pragas Urbanas – A prática das boas práticas

Em parceria com o Projeto Pragas Urbanas (PPU), o CRBio-04 cedeu espaço para um evento voltado aos profissionais e empresas do setor de controle de vetores e pragas, área com alto índice de empregabilidade para biólogos. A programação contou com palestras e oficinas focadas em manipulação de equipamentos e técnicas, no comportamento de espécies e na legislação aplicável ao setor.



## 2.5. Apresentação de trabalhos

A segunda edição do Congresso de Biólogos da 4ª Região trouxe uma novidade muito pedida por aqueles que participaram do evento em 2022: a submissão de resumos e apresentação de banners. Foram submetidos 28 resumos, divididos nas quatro grandes áreas de atuação. Nos três dias de Congresso, no horário de intervalo do almoço, os congressistas tiveram oportunidade de apresentar seus trabalhos para comissões avaliadoras formadas pelos integrantes das Câmaras Técnicas do CRBio-04. Todos os participantes receberam certificado, com menção honrosa aos melhores trabalhos de cada área.



# DESPESAS



II CONGRESSO  
DE BIÓLOGOS  
DA 4ª REGIÃO



### 3. DESPESAS

NÚMERO	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR	PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	CNPJ
	ABIO - ASS PROF E EST BIOLOGIA	DESPESAS DIVERSAS ABIO - ASS PROF E EST BIOLOGIA	14,13	16/12/2024		
8.1	A.J. BRINDES COMERCIALIZACAO EIRELI	BOTTONS	4.700,00	14/10/2024	DANFE 5559	17.409.855/0001-73
44	ABDR GRAFICA LTDA	PULSEIRAS	185,00	11/10/2024	Nº2024/300	53.317.119/0001-59
22.1	ADYEN BR LTDA - FACEBOOK	IMPULSIONAMENTO POSTS	800,00	07/10/2024		
6.1	AMERICA PLASTICOS E BRINDES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CANETAS	8.370,00	02/10/2024	DANFE 1491	46.386.385/0001-78
15.3	ANA LUISA FERREIRA	BOUQUETS	960,00	24/10/2024	NFS-e 1	43.954.848/0001-62
15.2	ANA LUISA FERREIRA	BOUQUETS	810,00	05/11/2024	NFS-e 1	43.954.848/0001-62
43	ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS	CORDAO DE CRACHAS	2.567,50	21/11/2024	NF 2716	66.280.256/0001-08
50.1	ARTPROMO GIFT COMERCIAL DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS L	COPOS PERSONALIZADOS	5.879,55	23/09/2024	DANFE 2522	46.843.430/0001-48
50.2	ARTPROMO GIFT COMERCIAL DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS L	COPOS PERSONALIZADOS	5.879,55	30/09/2024	DANFE 2522	46.843.430/0001-48
32.1	BRUNA DE CASTRO EMPREENDIMENTOS E PRODUCO	SERVIÇOS DE DJ	1.200,00	19/11/2024	NF 2024/11	41.271.831/0001-85
38.1	CAMARERO SOLUCOES EM EVENTOS LTDA	EQUIPE DE PROMOTORAS	10.692,00	22/11/2024	NFSE 2024/256	05.086.106/0001-73
42.1	CENTRAL PLOTAGENS LTDA	ADESIVAÇÃO TOTENS	540,00	21/11/2024	DANFE 1010	03.333.174/0001-64
21.1	CONDOR PROPAGANDA E INDUSTRIA	ESTOJO PARA CANETA	477,00	03/10/2024	DANFE 13182	22.200.752/0001-39
41.1	CONDOR PROPAGANDA E INDUSTRIA	ESTOJO PARA CANETA	1.890,00	21/11/2024	DANFE 13193	22.200.752/0001-39
12.1	COOPERFAZ-COOPERATIVA MISTA DOS PROD. ART. BH	SACOLA	15.400,00	25/10/2024	DANFE 9406	02.775.554/0001-96
36.1	CY SECURITY E VIGILANCIA LTDA	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	7.380,00	19/11/2024	2024/514	13.317.816/0001-95
14.1	DIAS E ROCHA CIA LTDA	CHAVEIRO	13.600,00	24/10/2024	DANFE 2151	24.989.958/0001-15
20.1	ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO	TAXA DE DIREITOS AUTORAIS DE MÚSICAS	2.133,13	31/10/2024	BOLETO	00.474.973/0001-62
28.1	ELETRICA PURI LTDA	SERVIÇO DE ELETRICISTA	5.890,00	19/11/2024	NF 879	12.442.243/0001-69
34.1	ELO PRODUTORA LTDA	APRESENTACAO MUSICAL	3.500,00	19/11/2024	2024/58	16.743.299/0001-04
29.1	EVENTOS BAROK	SERVIÇO DE CARREGADORES	5.000,00	19/11/2024		55.912.787/0001-50
31.1	FABYYANAS TRADUCOES E INTERPRETACOE	INTERPRET DE LIBRAS	3.400,00	19/11/2024	2024/101	48.013.516/0001-05
9.1	FAP SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA	EQUIP. DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VIDEO PROJEÇÃO	100.000,00	23/10/2024	NFS-e 2024/50	35.258.387/0001-65





NÚMERO	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR	PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	CNPJ
26.1	FAP SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA	EQUIP. DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VIDEO PROJEÇÃO	59.000,00	18/11/2024	2024/79	35.258.387/0001-65
16.1	FUTURA EXPRESS SOLUCOES DIGITAIS LTD	MATERIAL DE MARKETING	9.510,90	23/10/2024	NFS-e 20241788	04.125.446/0001-01
40.1	GABRIELA OLIVEIRA TONINDANDEL	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	106,00	14/11/2024	RECIBO	700.655.396-21
35.1	HBA TECNOLOGIA CONSULT E SERVI	SERVIÇO DE INTERNET	10.000,00	19/11/2024	2024/1240	07.639.569/0001-40
2.3	HBA TECNOLOGIA CONSULT E SERVICOS	SERVIÇO DE TI	12.050,34	21/11/2024	2024/143	07.639.569/0001-40
2.1	HBA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVIÇO DE TI	8.033,56	19/04/2024	NFS-e 2024/143	07.639.569/0001-40
2.2	HBA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVIÇO DE TI DARF	2.632,00	03/05/2024	NFS-e 2024/143	07.639.569/0001-40
2.4	HBA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVIÇO DE TI	20.083,90	20/10/2024	NFS-e 2024/143	07.639.569/0001-40
17.1	IAMARINO E SATO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	PALESTRA ATILA IAMARINO	16.000,00	14/11/2024	NFS-e 580	24.184.890/0001-05
5.1	IMPERIO DAS FESTAS	BUFFET	20.000,00	16/08/2024	DANFE 26275	18.727.214/0001-20
5.7	IMPERIO DAS FESTAS	BUFFET	60.000,00	01/10/2024	DANFE 27230	18.727.214/0001-20
5.9	IMPERIO DAS FESTAS	SERVIÇO DE BUFFET	60.000,00	29/10/2024	DANFE 27352, FAT 15461 E NFS 2024/590	18.727.214/0001-20
5.8.1	IMPERIO DAS FESTAS	SERVIÇO DE BUFFET	27.541,52	21/11/2024	FATURA 15562 E NF 2024/690	18.727.214/0001-20
37.1	J AMORIM	SERVIÇO DE LIMPEZA	8.800,00	20/11/2024	NFS-E 2024/84	14.961.613/0001-08
25.1	LUANA ROCHA RODRIGUES	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	2.500,00	28/10/2024	CONTRATO	472.473.078-58
25.2	LUANA ROCHA RODRIGUES	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	2.500,00	18/11/2024	CONTRATO	472.473.078-58
46.1	LUCAS MENDES	DIVULGAÇÃO	100,50	03/12/2024	RECIBO	
39.1	RAPHAEL MARTINELLE	SERVIÇO DE FOTO E VIDEO	9.700,00	21/11/2024	NFSE2024/121	17.610.101/0001-87
49.1	RAPHAEL MARTINELLE	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO	1.000,00	16/12/2024	NFSE2024/145	17.610.101/0001-87
39	RAPHAEL MARTINELLE DO NASCIMENTO (FOTO E VIDEO)	SERVIÇO DE FOTO E VIDEO	9.700,00	22/10/2024	NFS-E 2024/110	17.610.101/0001-87
30.1	REGINALDO GOMES	MESTRE DE CERIMONIAS	3.150,00	19/11/2024	2024/80	03.570.904/0001-40
1.1	SESC PALLADIUM	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO	37.611,00	25/03/2024	CONTRATO	03.643.856/0031-99
1.2	SESC PALLADIUM	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO	1.500,00	12/08/2024	CONTRATO	03.643.856/0031-99
1.3	SESC PALLADIUM	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO	50.148,00	12/08/2024	CONTRATO	03.643.856/0031-99
1.4	SESC PALLADIUM	SERVIÇO DE BUFFET	37.611,00	29/10/2024	CONTRATO	03.643.856/0031-99
11.1	SOULCAIPI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA	BAR DE DRINKS	5.500,00	22/10/2024	DANFE 823	43.488.370/0001-22
11.2	SOULCAIPI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA	BAR DE DRINKS	5.500,00	18/11/2024	DANFE 823	43.488.370/0001-22



NÚMERO	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR	PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	CNPJ
3.1	SPRINT SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL - EIRELI	MATERIAL DE MARKETING	5.975,50	17/06/2024	NFS-e 2024/58	33.144.816/0001-48
4.1	SPRINT SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL - EIRELI	MATERIAL DE MARKETING	4.200,38	17/06/2024	NFS-e 2024/50	33.144.816/0001-48
4.2	SPRINT SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL - EIRELI	MATERIAL DE MARKETING	2.718,00	17/06/2024	NFS-e 2024/50	33.144.816/0001-48
48.1	STAGE BAR	REEMBOLSO QUEBRA DE UTENSÍLIOS	250,00	11/12/2024	RECIBO	
	TARIFA BANCARIA	TARIFA BANCARIA	390,78			
23.1	TAXA DE INSCRICAO	REEMBOLSOS INSCRITOS	210,00	08/10/2024		
	TAXA DE INSCRICAO	REEMBOLSOS INSCRITOS	15,00	11/11/2024		
33.1	TERENCE FERREIRA	LOCAÇÃO DE RÁDIOS	4.100,00	19/11/2024	FATURA 35	13248854/0001-33
13.1	VANESSA FONSECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRODUÇÃO EXECUTIVA DO EVENTO	9.220,00	29/10/2024	NFS-e 2024/11	51.853.753/0001-80
10.1	VANESSA FONSECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DO CONGRESSO	25.400,00	13/11/2024	NFS-e 2024/10	51.853.753/0001-80
10.2	VANESSA FONSECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DO CONGRESSO	25.400,00	22/11/2024	NFS-e 2024/10	51.853.753/0001-80
47.1	VANESSA FONSECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	HORA EXTRA PRODUCAO EXECUTIVA	1.728,70	11/12/2024	NFS-E 2024/12	51.853.753/0001-80
45.1	VISTA EVENTOS E MONTAGENS PROMOCION	CENOGRAFIA	60.000,00	27/11/2024	FATURA 3598	08.839.460/0001-10
45.2	VISTA EVENTOS E MONTAGENS PROMOCION	CENOGRAFIA	9.320,00	09/12/2024	FATURA 3598	08.839.460/0001-10
7.1	VISTA EVENTOS E MONTAGENS PROMOCIONAIS LTDA	LOCACAO DE BENS MÓVEIS PARA CENOGRAFIA	100.000,00	10/10/2024	FATURA 3580	08.839.460/0001-10
27.1	ZBM - PRODUcoes ARTISTICAS E SONORIZAÇÃO LTDA	COORDENAÇÃO TÉCNICA	11.000,00	18/11/2024	NF 1087	01.251.682/0001-78

#### QUADRO RESUMO

VALOR RECEBIDO DO CRBIO-04	908.608,53
RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES	32.831,58
REND APLICAÇÃO	34,83
TOTAL DOS RECEBIMENTOS	941.474,94
TOTAL DAS DESPESAS	941.474,94
SALDO BANCARIO	- 0,00

#### DESPESAS PAGAS PELO CRBIO-04

AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO	4.390,80
DIARIAS	21.130,45
PASSAGENS	10.882,07

Clique aqui para acessar os comprovantes fiscais do II Congresso de Biólogos da 4ª Região



# PESQUISA DE SATISFAÇÃO

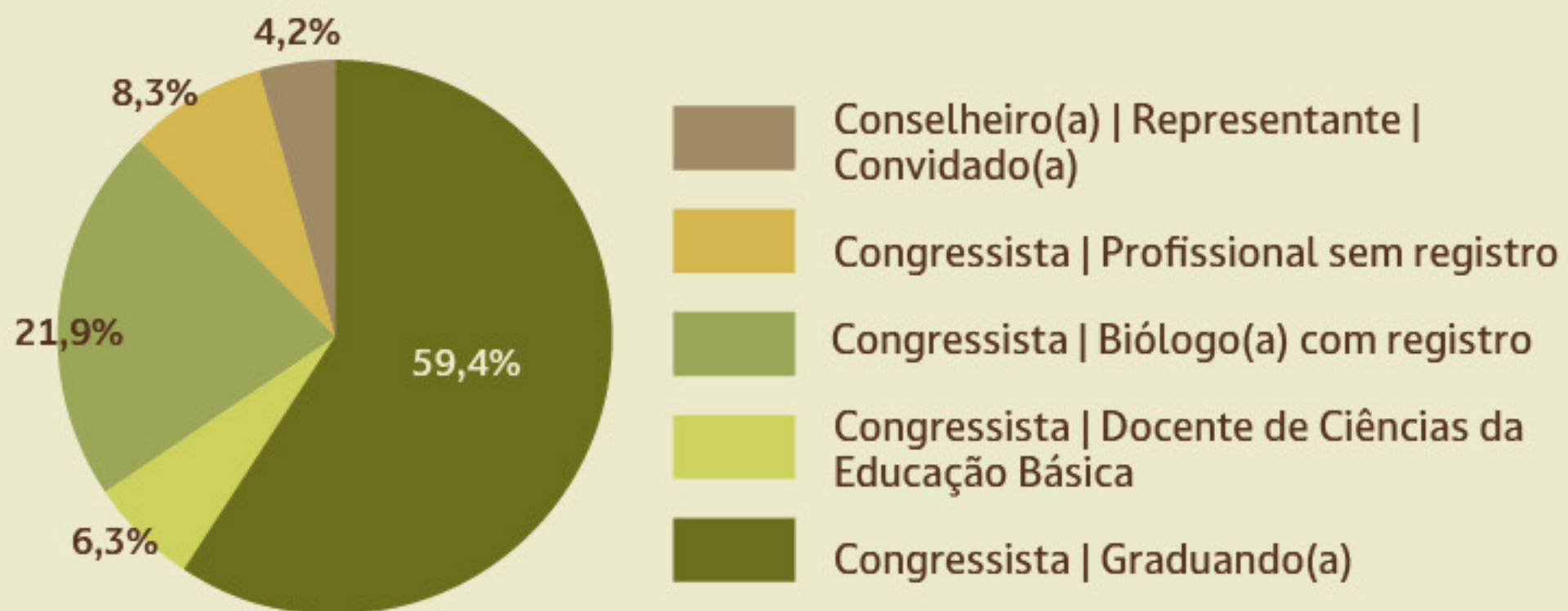


II CONGRESSO  
DE BIÓLOGOS  
DA 4ª REGIÃO

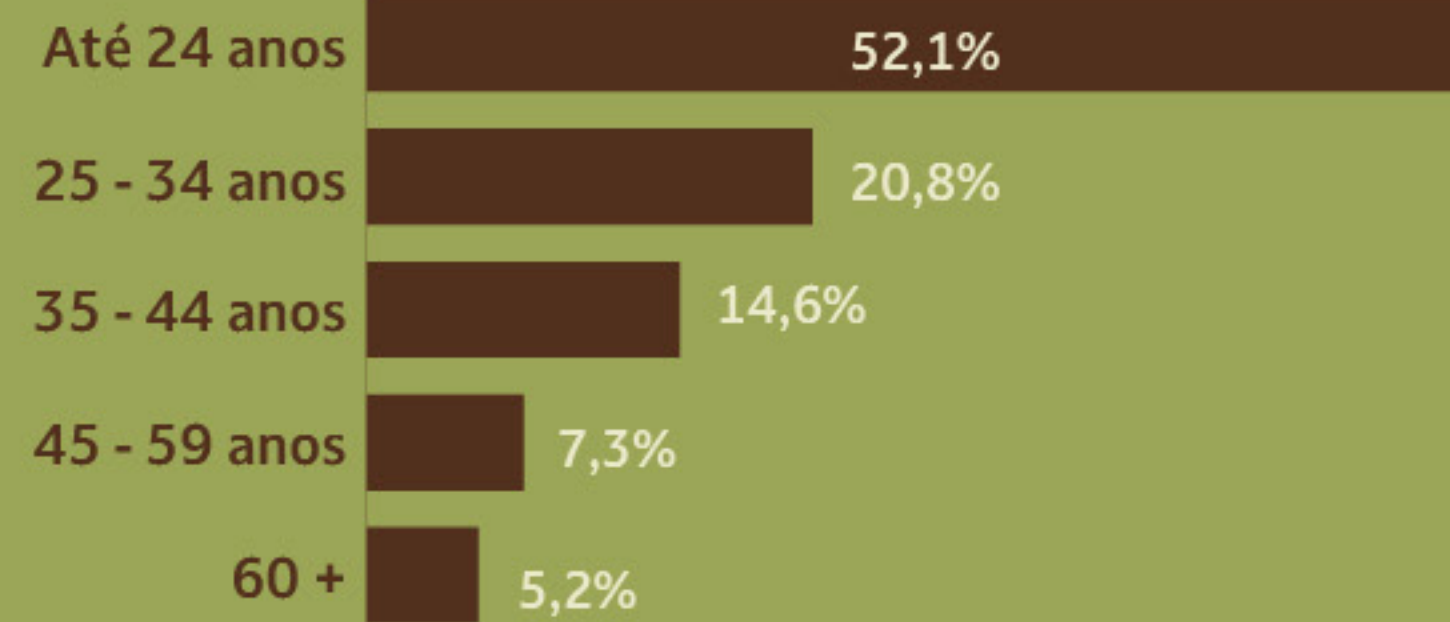


# CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO

## Categoria de inscrição



## Faixa etária



## De que forma participou



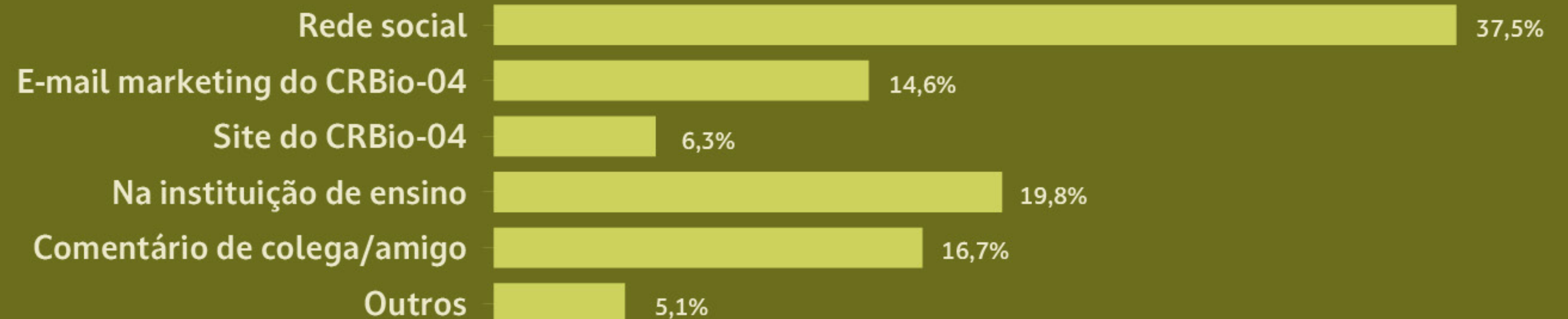
Presencial  
90,6%



On-line  
9,4%

A pesquisa  
contou com  
96 respostas

## Como soube do Congresso



Congressistas  
presenciais

87 respondentes

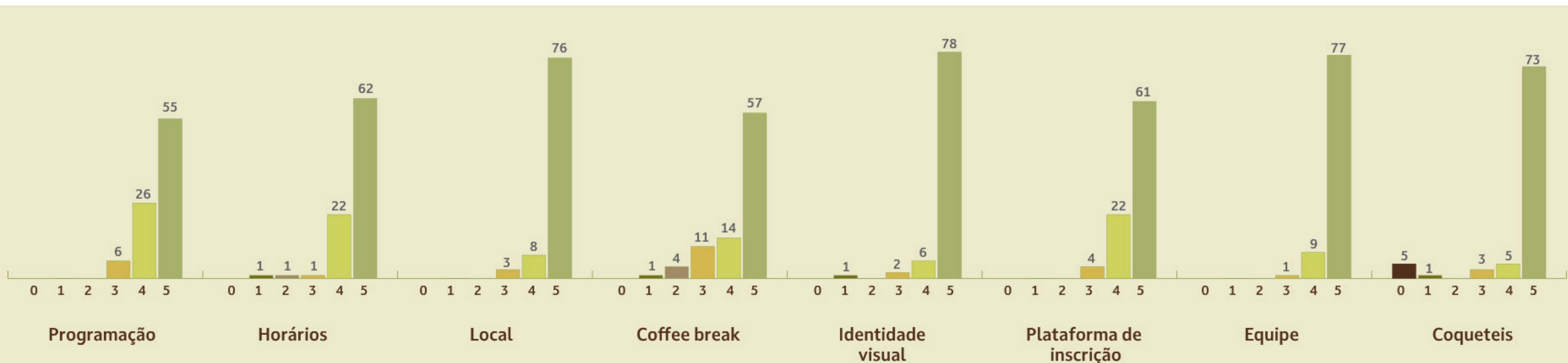
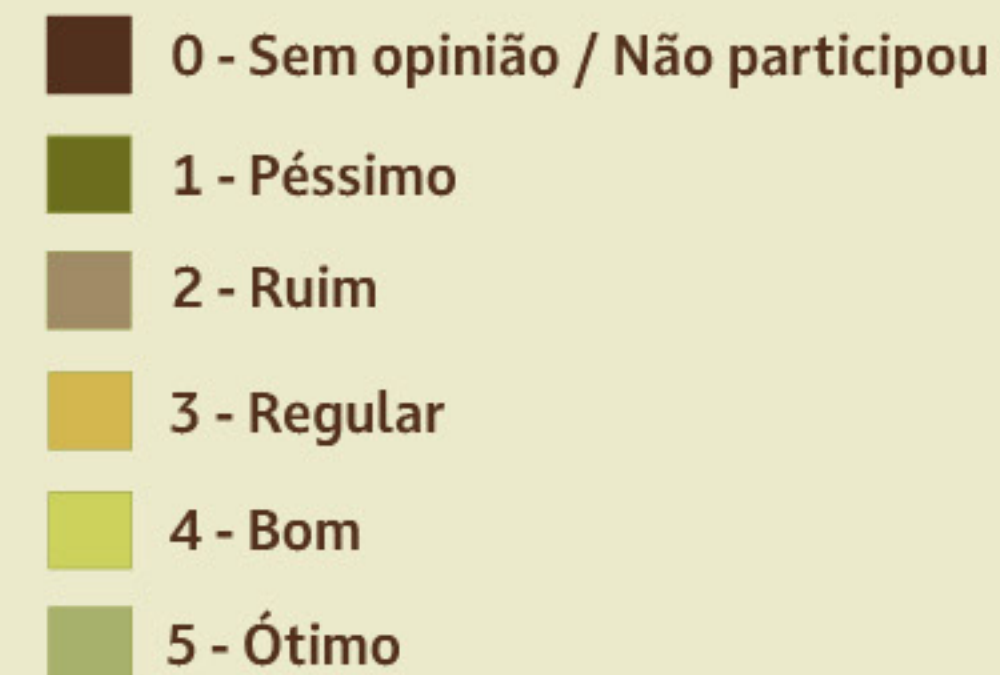
# OPINIÃO GERAL SOBRE O EVENTO

“

“Muito bem produzido e organizado, ouviram as sugestões que demos na outra edição e fizeram mais um ótimo congresso.”

“Apresentação banners: local de exposição pequeno e com pouca visibilidade.”

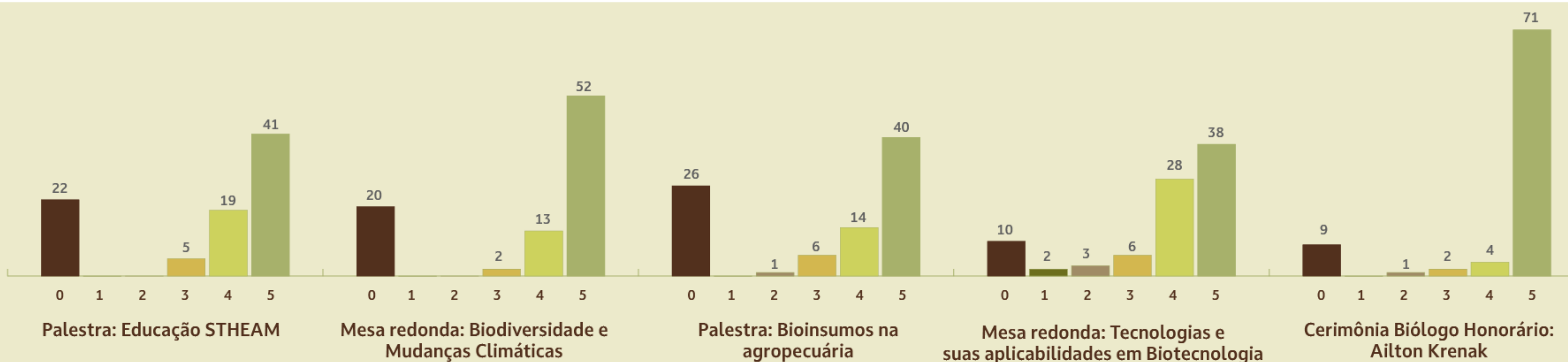
”



Congressistas  
presenciais

87 respondentes

# OPINIÃO GERAL SOBRE O EVENTO



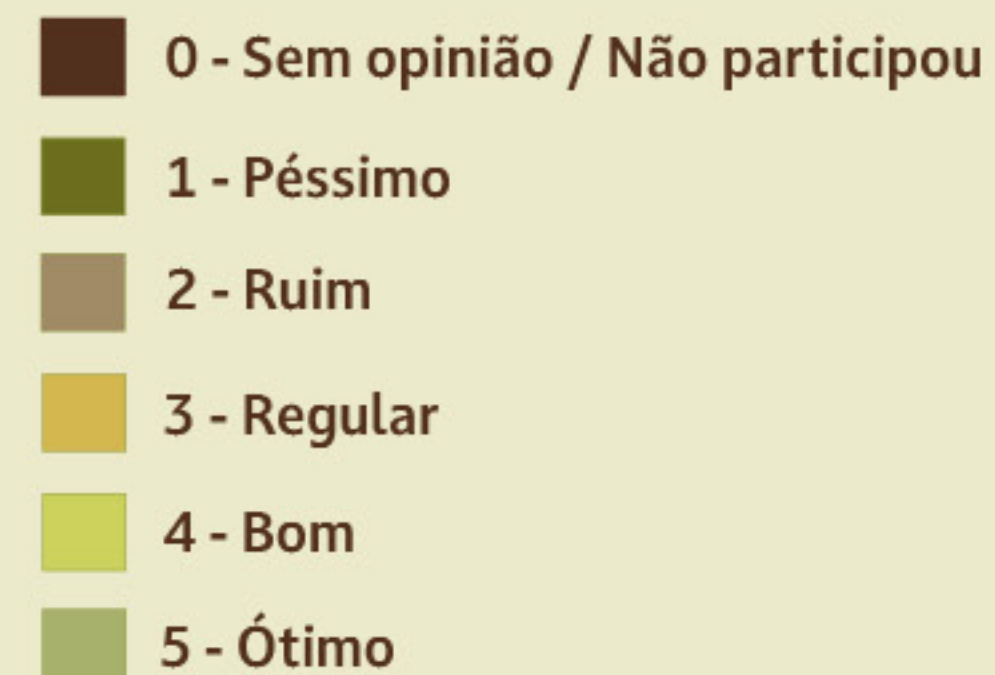
# OPINIÃO GERAL SOBRE O EVENTO

“

"Gostei de toda a programação e preciso destacar a assistência dada aos congressistas online... foram bastante atenciosos."

"Avaliem a possibilidade de fornecer kit do Congresso também para os Congressistas online, mesmo que seja cobrada a despesa de envio."

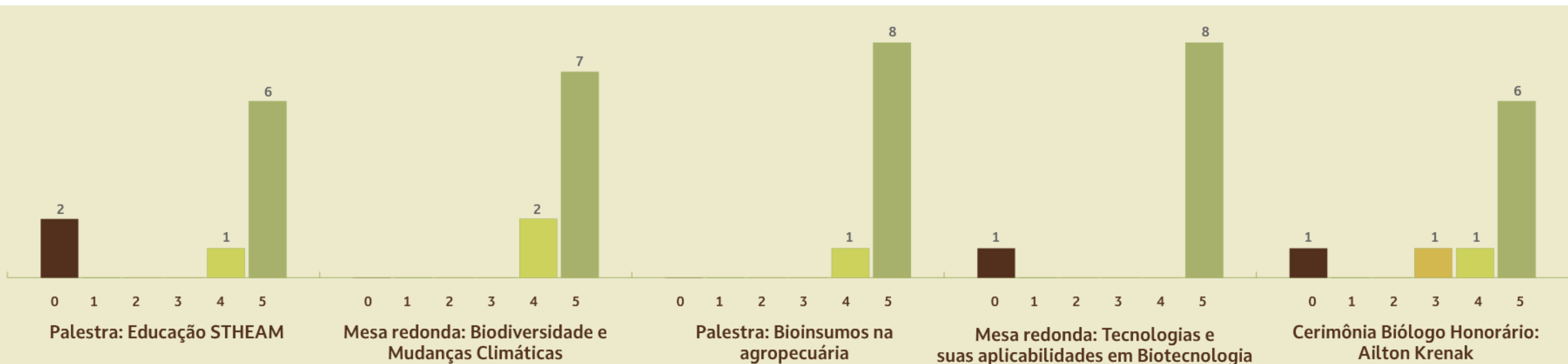
”



Congressistas  
on-line

9 respondentes

# OPINIÃO GERAL SOBRE O EVENTO



# WORKSHOP DE EMPREENDEDORISMO



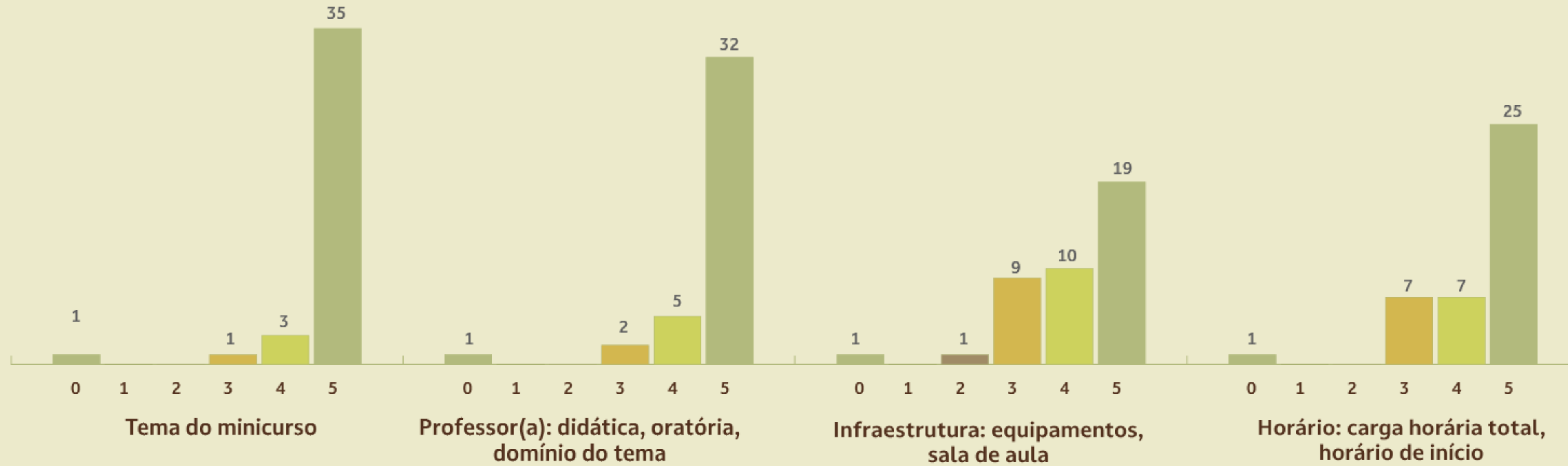
“

"O evento foi incrível, com certeza estarei presente em 2026!"

"Realizar o workshop no mesmo horário de palestras e mesas não foi bom."

”

# MINICURSOS



“

"O minicurso se destacou pela sua excelência, com a professora abordando as dúvidas de forma acolhedora e compartilhando seu conhecimento com dedicação e carinho."

"A sala na qual o minicurso foi realizado estava com problemas de infraestrutura (pouco espaço, sem ventilação e som de outras salas vazando)."

”

# OPINIÃO GERAL SOBRE O EVENTO

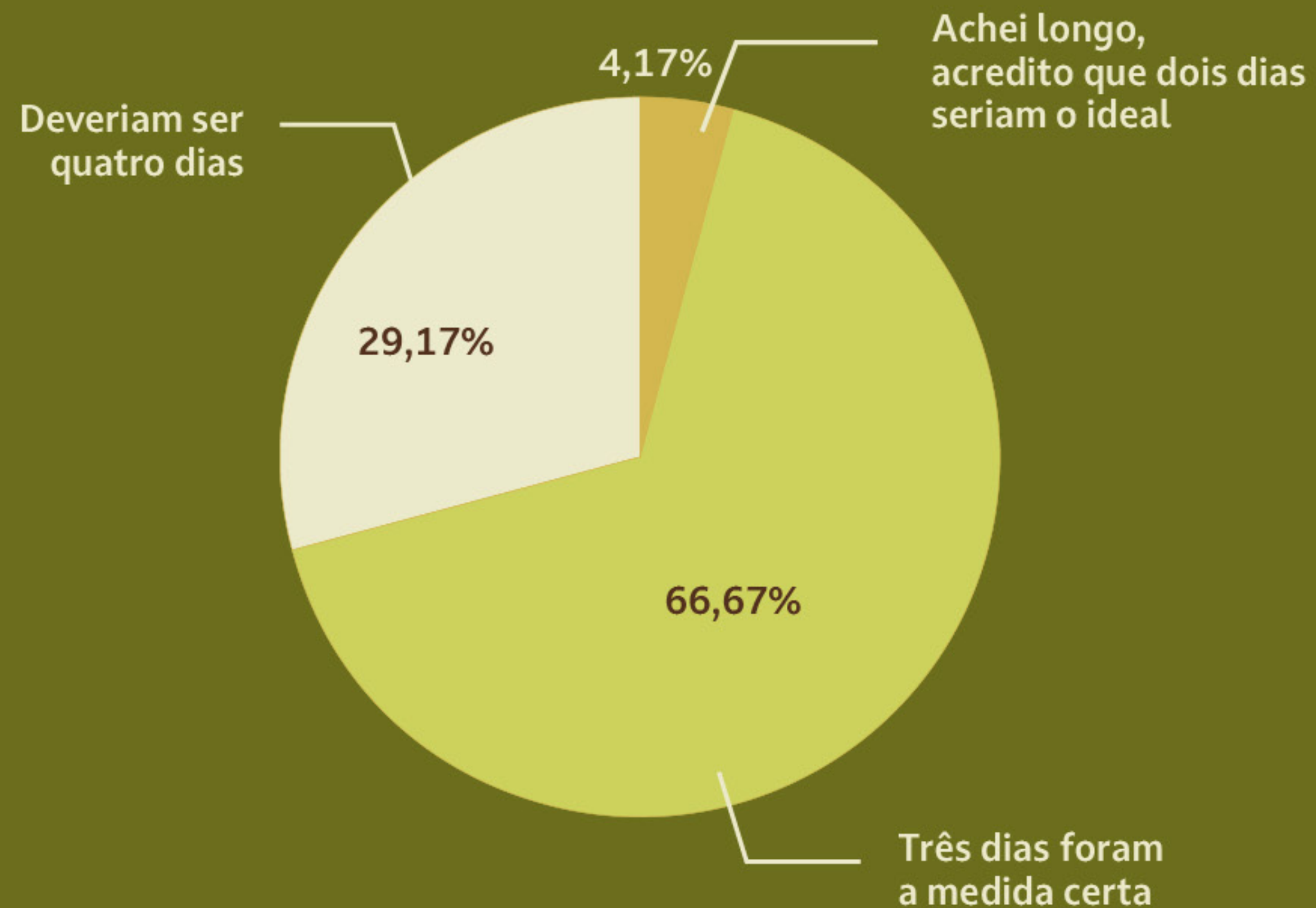
“

"O congresso foi maravilhoso do início ao fim!! Espero ansiosamente o próximo."

"Acredito que 4 dias de evento seria o ideal para separar as áreas de atuação dos biólogos uma em cada dia, sem ficar corrido."

”

## DURAÇÃO DO EVENTO



# ELOGIOS

A parte de apresentação de poster foi uma novidade para o congresso e que eu gostei bastante de ter tido essa oportunidade para todos.

Simplesmente amei tudo! Obrigado pela experiência.

Quero agradecer a todos que se esforçaram para o evento acontecer, foi um evento incrível de muito aprendizado e inspiração!

O congresso é ótimo para fazer networking, criamos contato com outros estudantes e pessoas da área, além de ser ótimo para um reconhecimento de identidade com outras pessoas que se graduaram em Ciências Biológicas, podendo conhecer várias opções de trabalho.

O melhor congresso que fui!

Gostei muito das pautas da emergência climática e do foco em biodiversidade. O discurso do Ailton Krenak na cerimônia de entrega do título de biólogos honorário foi minha parte favorita. Achei muito boa a interdisciplinaridade do congresso.

Gostei muito dos brindes, foram perfeitos, fui no primeiro congresso e a qualidade aumentou surpreendentemente.

No geral o Congresso foi muito bom, as atividades foram boas, o visual foi muito bem pensado, a comida estava ótima e a organização foi muito atenciosa (inclusive para tirar dúvidas).

Equipe ótima, muito atenciosa e sempre bem humorada

A identidade visual de todo o evento, a educação e preparo da equipe e a seleção de pesquisadores foram os pontos positivos.

A organização do evento foi impecável. O local escolhido também!

Sou vegetariana e gostei bastante das opções no coffee break. Fiquei super feliz quando vi que tinhas essas opções.

Estava tudo LINDO, bem organizado e completo. Me encantei com todas as palestras e profissionais convidados. Foi incrível. Parabéns, pessoal!! Estou ansiosa para 2026.

# CRÍTICAS/SUGESTÕES

Minhas críticas serão ao local, que acredito não ter comportado a quantidade de pessoas.

O que menos gostei foi que no painel/mesa de meio ambiente não havia nenhuma pesquisadora.

Gostei das apresentações de banner serem incluídas no evento. No entanto, acho que o horário das apresentações tenham prejudicado as visitas do pessoal.

O que menos gostei foram os pôsters. Participei apresentando, mas não senti que a banca de avaliação fez perguntas relevantes sobre o tema, foi muito abrangente, rápido e três pessoas de uma vez. Fiquei decepcionada com a avaliação e divulgação dos posters, não tinha ninguém lá.

O local para o café estava um pouco apertado, para quem estava expondo banners o tempo de almoço foi insuficiente.

Uma única crítica é que algumas palestras estavam muito conteudistas, o que pode dificultar para pessoas que não trabalham na área se engajarem no tema.

O que menos gostei da falta de representatividade feminina no último dia.

A apresentação de banners poderia ser mais integrada, ficaram isolados e quase ninguém subiu para vê-los.

Nas mesas redondas achei o tempo para perguntas da plateia muito curto. Poderia ter um tempo mais curto para as apresentações e um tempo maior para a discussão.





CONSELHO REGIONAL  
DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO



ABIO/NM  
Associação de Profissionais  
e Estudantes de Biologia  
do Norte de Minas



ATO Bio  
Associação Tocantinense dos Biólogos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**PARECER Nº 65/2025**

**INTERESSADO:** Conselho Regional de Biologia da 4.ª Região (CRBio-04)

**ASSUNTO:** Análise de Relatório de Auditoria. Termo de Colaboração. II Congresso de Biólogos da 4.ª Região. Lei n.º 13.019/2014. Inexigibilidade de Chamamento Público. Termo Aditivo. Regularidade Material.

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo n.º 2024400915.

## **I. RELATÓRIO**

Vêm a este órgão de consultoria jurídica os autos do Processo Administrativo em epígrafe, que versa sobre a análise dos apontamentos constantes no Relatório de Auditoria do Conselho Federal de Biologia (CFBio) referentes ao Termo de Colaboração celebrado entre o CRBio-04 e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) — Associação Tocantinense dos Biólogos (ATOBio) e Associação de Profissionais e Estudantes de Biologia do Norte de Minas (ABIO/NM) — para a realização do "II Congresso de Biólogos da 4.ª Região".

Em síntese, a Auditoria apontou quatro irregularidades principais:

1. Ausência de Chamamento Público: Suposta violação aos arts. 24 e 26 da Lei n.º 13.019/2014, sugerindo restrição à competitividade.
2. Natureza Jurídica do Ajuste: Alegação de desvio de finalidade, sustentando que o objeto configuraria prestação de serviços terceirizados (licitáveis) e não parceria MROSC.
3. Irregularidade no Repasse Financeiro: Majoração do valor em 29,8% (acima de R\$ 700.000,00) sem a devida formalização de Termo Aditivo nos autos à época da análise.
4. Documentação do Art. 34: Falhas na instrução processual quanto à comprovação dos requisitos de regularidade das OSCs.

O Regional apresentou defesa preliminar, admitindo falhas na instrução processual (ausência física de documentos), mas sustentando a regularidade material dos atos, fundamentada na inexigibilidade do chamamento (credenciamento prévio), na natureza de fomento à classe e na existência (ainda que não juntada tempestivamente) do aditivo contratual.

É o relatório. Passa-se à opinião juris.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

## II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise jurídica que se impõe deve pautar-se pelo princípio da realidade e da supremacia do interesse público, sob a ótica do formalismo moderado (*pas de nullité sans grief*). Embora reconheçamos, *ab initio*, a necessidade de aprimoramento na instrução processual — falha esta que deve ser sanada com urgência pela Administração —, o mérito da contratação e a execução do objeto revelam-se juridicamente sustentáveis, conforme se demonstrará.

### 2.1. Da Inexigibilidade de Chamamento Público e a Singularidade das Associações (Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014)

A Auditoria questiona a ausência de chamamento público. Contudo, impõe-se a aplicação do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade de chamamento público quando a competição for inviável.

No caso em tela, não estamos diante de uma contratação de evento genérico, mas de um Congresso de Biólogos, realizado pelas próprias entidades representativas da classe na região (ATOBio e ABIO/NM). Há uma vinculação intrínseca entre o objeto (debate científico e profissional da Biologia) e o sujeito (Associações de Biólogos).

A *expertise* necessária para a mobilização da categoria, a definição de comitês científicos e a capilaridade junto aos profissionais do interior (Norte de Minas e Tocantins) é atributo inerente a essas associações, previamente credenciadas pelo Edital n.º 01/2021. Realizar um chamamento público aberto a qualquer OSC seria inócuo, pois nenhuma outra entidade (ex: uma ONG de meio ambiente genérica ou uma fundação de cultura) teria a legitimidade representativa necessária para atingir os fins institucionais do CRBio-04 com a mesma eficácia.

Portanto, a "falta" de chamamento não foi uma omissão arbitrária, mas o reconhecimento da inviabilidade de competição pela singularidade da representação classista.

### 2.2. Do "Distinguish": O Caso CRBio-04 x Liminar MPDFT ("Nosso Natal 2025")

É imperioso realizar um *distinguish* (distinção) técnico entre o presente caso e a situação trazida à baila envolvendo a liminar obtida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) que suspendeu o projeto "Nosso Natal 2025", conforme documento anexo.

No caso do MPDFT (Nosso Natal 2025):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

- Objeto: Instalação de "Cidade do Papai Noel", iluminação cênica e shows na Esplanada.
- Natureza: Prestação de serviço típica de engenharia/arquitetura efêmera e produção de eventos de entretenimento.
- Vício: O MPDFT argumentou corretamente que não há "mútuo interesse" ou "política pública cultural" específica, mas sim a contratação de uma estrutura que qualquer empresa de eventos poderia fornecer. Ali, a OSC funcionaria como mera intermediária de mão de obra e locação de equipamentos, burlando a Lei de Licitações.

No caso do CRBio-04 (II Congresso):

- Objeto: Evento técnico-científico, com apresentação de trabalhos, minicursos e debates sobre a regulamentação profissional.
- Natureza: Fomento institucional e aprimoramento da fiscalização e orientação profissional.
- Distinção Fundamental: Diferente do "Natal", onde o Estado contrata uma festa, aqui o Conselho fomenta a sua própria atividade-fim através do braço social da categoria. As Associações não são meras executoras de serviços de buffet ou som; elas são partícipes na concepção intelectual do evento. O fato de haver subcontratação de logística (prevista no Plano de Trabalho e permitida pelo art. 46 da Lei n.º 13.019/2014) é meio, e não fim. O fim é o fortalecimento da Biologia, interesse recíproco cristalino entre Conselho e Associação.

Logo, a jurisprudência restritiva do TCU e a liminar do MPDFT aplicam-se a casos de terceirização disfarçada de serviços comuns. Não se aplicam, contudo, a parcerias com entidades de classe para fins de educação continuada e fortalecimento profissional, onde o elemento "pertencimento" e "conhecimento técnico" é infungível.

### **2.3. Da Questão Financeira e do Termo Aditivo**

A Auditoria aponta um repasse superior ao teto de R\$ 700.000,00 e a ausência de aditivo.

Da análise dos documentos acostados (arquivo *II Congresso CRBio-04.pdf*, págs. 20-21), verifica-se a existência material do "Termo Aditivo ao Termo de Colaboração", assinado em 08 de novembro de 2024, que elevou o valor para R\$ 910.000,00. O documento existe e é juridicamente válido.

A falha, reconhecidamente grave, foi de instrução processual (não juntada tempestiva aos autos principais), e não de inexistência do ato ou de apropriação indébita.

Quanto ao percentual de aumento (aprox. 29,8%), é mister esclarecer que o regime do MROSC (Lei n.º 13.019/2014) possui lógica distinta da Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021). No MROSC, a alteração de valor vincula-se à revisão do Plano de Trabalho (art. 57). Se houve ampliação de metas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

(como a inclusão do formato híbrido e maior alcance de público, conforme justificativa técnica presente no documento anexo), e havendo disponibilidade orçamentária, a alteração é lícita, visando à melhor execução do objeto. O limite de 25% é baliza das compras públicas, não dogma absoluto nas parcerias de fomento quando há redimensionamento do objeto para atender ao interesse público.

#### **2.4. Da Regularidade Fiscal e Jurídica (Art. 34)**

O Regional informa que os documentos foram conferidos no Credenciamento. O princípio da *fé pública* e da *presunção de legitimidade* dos atos administrativos milita a favor do gestor, salvo prova de má-fé. Se as entidades possuíam as certidões à época (o que deve ser carreado aos autos agora, em saneamento), o requisito legal foi cumprido materialmente. A ausência da cópia no processo específico é vício sanável (*convalidação*), não motivo para nulidade da parceria, mormente quando o objeto já foi executado com êxito.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, este Jurídico opina:

1. Pela Defesa da Regularidade Material: O Termo de Colaboração é juridicamente defensável sob o manto da Inexigibilidade de Chamamento Público (Art. 31, II, Lei 13.019/2014), dada a singularidade das Associações para a realização de um Congresso de classe, distinguindo-se substancialmente de contratações de eventos genéricos atacadas pelo MPDFT.
2. Pela Convalidação dos Atos: As falhas apontadas são predominantemente de instrução e formalização, e não de materialidade ou dano ao erário. O Termo Aditivo existe e justifica o repasse. O objeto foi executado (o Congresso ocorreu). Anular o ajuste agora traria prejuízo inverso ao interesse público (enriquecimento ilícito da Administração se não pagasse o que foi executado).

### **IV. RECOMENDAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO**

Não obstante a defesa do ato, a fim de mitigar riscos futuros e atender ao caráter pedagógico do Controle Interno, recomenda-se:

1. Checklist de Instrução: Instituir, por Portaria, um *Checklist* obrigatório para formalização de parcerias MROSC, vedando o prosseguimento de autos sem a certificação de presença de



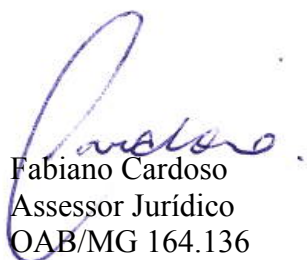
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

todos os documentos (especialmente Aditivos e Justificativas de Inexigibilidade) *antes* da execução financeira.

2. Fundamentação Robusta: Em futuros processos de inexigibilidade, a "Justificativa de Inexigibilidade" (art. 32 da Lei 13.019) deve ser exaustiva, demonstrando documentalmente por que *apenas* aquela entidade pode realizar o objeto, evitando-se o aproveitamento genérico de credenciamentos antigos sem atualização da fundamentação.
3. Estudo Técnico Preliminar: Reforçar a fase de planejamento para evitar aditivos superiores a 25%, demonstrando maior precisão na estimativa de custos.

É o parecer, s.m.j.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025

  
Fabiano Cardoso  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 164.136